



Jornalismo e Poder: Relações entre Hegemonia, Democracia e Cidadania¹

Alessandra Possebon²
Universidade Estadual Paulista

Resumo

O presente artigo problematiza as relações entre hegemonia, democracia, cidadania e o jornalismo brasileiro, partindo do pressuposto de que a produção simbólica envolve e está envolta pelas disputas de poder. Compreende-se que cidadania e hegemonia são concepções de tradições diferentes, mas que podem colaborar na leitura da conflituosa sociedade capitalista, permitindo reflexões sobre como o jornalismo se vincula às relações de poder e aos direitos de cidadania.

Palavras-chave

Hegemonia; democracia; cidadania; jornalismo; jornalismo alternativo

O pensamento gramsciano

Partindo do método dialético na perspectiva marxista, a colaboração teórica de Gramsci trata-se de uma pesquisa em movimento (SIMIONATO, 1998, p. 38) em que temas se desdobram em tantos outros e que carrega em seus escritos a militância política, sem perder o rigor metodológico (NOGUEIRA, 2005). A maneira como o autor lida com o método dialético demonstra sua capacidade de análise e explicita o porquê de seus estudos serem considerados atuais por mais de setenta anos.

Todo o pensamento de Gramsci desenvolve-se a partir de sua compreensão das esferas marxistas da supraestrutura e da infraestrutura, entendidas sinteticamente como mundo político, da ideologia e da cultura e mundo econômico respectivamente. Sua interpretação de que “a estrutura da sociedade é fortemente determinada por ideias e valores” (SIMIONATO, 1998, p.41), demonstra que as duas esferas dialogam o tempo todo, são complementares e historicamente mutáveis. Esta perspectiva revela a importância que o autor dá a uma visão abrangente da sociedade, valorizando as relações entre cultura, política e economia.

¹ Trabalho apresentado no DT 7 – Comunicação, Espaço e Cidadania do XVI Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste realizado de 12 a 14 de maio de 2011.

² Mestranda em Comunicação pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), professora da Fundação de Ensino Superior de Passos (FESP/UEMG). Email: lelepossebon@hotmail.com



O conceito de hegemonia desenvolvido por Gramsci parte de uma revisão e superação do autor em relação à concepção de Lênin sobre o termo. Lênin desenvolveu o conceito no Oriente em 1905 como primeira indicação do papel dirigente da classe operária na Revolução Russa (GRUPPI, 1980, p.78), enquanto Gramsci desenvolveu o uso do termo no Ocidente, a partir de 1926, nos escritos inacabados “Alguns temas da questão meridional” (publicados sob o título “A Questão Meridional”³), já sob o Estado totalitário de Benito Mussolini e a implantação do fascismo.

Para Gramsci hegemonia não está vinculada estritamente à política, mas está permeada pela cultura e pela necessidade de um processo de renovação intelectual e moral da sociedade (MONDAINI, 2002). A hegemonia não deve ser entendida como algo imutável ou simplesmente imposto, mas sim como uma construção marcada pela luta de diferentes forças sociais. “A constituição de uma hegemonia é um processo historicamente longo, que ocupa os diversos espaços da superestrutura ideológico-cultural” (MORAES, 2010, p. 55).

Para compreender a concepção de hegemonia de Gramsci, é necessário um olhar sobre outros conceitos que dialogam com esta definição. Em especial aqui buscamos trabalhar com as concepções de sociedade civil, bloco histórico e ideologia.

A sociedade civil, para Gramsci, é assim como para Engels e Marx reconhecida como palco da história (NOGUEIRA, 2005), um espaço em que se constroem e fortalecem os conflitos, é neste espaço que se constrói e transforma a hegemonia. Buscar os elementos que compõem a sociedade civil, que permitem a existência e o fortalecimento do consenso é o que norteia parte da pesquisa gramsciana.

As organizações da sociedade civil são nomeadas por Gramsci de aparelhos privados de hegemonia e são organizações de caráter coletivo que podem ter certa autonomia em relação aos aparelhos burocráticos e coercitivos do Estado por possuírem estrutura e legalidade própria. No entanto, estes aparelhos podem tanto fortalecer o pensamento hegemônico, quanto oferecer formas de resistência e de reivindicação a este Estado. Percebe-se, portanto, que “não há hegemonia, ou direção política e ideológica, sem o conjunto de organizações materiais que compõem a sociedade civil enquanto esfera do ser social” (COUTINHO, 1992, p.78).

³ A questão meridional. Introdução e seleção de Franco de Felice e Valentino Parlato. Apresentação de Carlos Nelson Coutinho. Trad. Carlos Nelson Coutinho e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987



Estes aparelhos nas sociedades contemporâneas têm uma força acentuada na promulgação do pensamento hegemônico, em especial no campo da comunicação. São considerados ‘portadores materiais da ideologia’, espaços de debate e divulgação dos embates ideológicos e culturais, que podem estar nas mãos das classes privilegiadas, subalternas e até mesmo do Estado.

Os estudos sobre os aparelhos hegemônicos reafirmam uma das principais contribuições de Gramsci ao conceito marxista de sociedade civil e também uma de suas colocações mais discutidas: para o autor, a sociedade civil é um momento da superestrutura, o que demonstra a complexidade de sua análise, que só é possível pela ampliação do conceito de economia, para além dos meios e formas de produção, abrangendo em suas leituras as relações culturais e ideológicas.

A totalidade das relações entre infraestrutura e superestrutura se dá no que Gramsci chamou de bloco histórico, um momento em que acontecem as movimentações sociais, políticas e culturais, em que se dão as disputas pelo poder e em que é possível “apreender a dinâmica das instituições, do sistema de crenças e valores que, vistos separadamente, não passam de uma visão fragmentada do real, sem qualquer coerência” (SIMIONATO, 2004, p. 82), é através do estudo do bloco histórico que é possível perceber como se dão as conflituosas relações de poder que concebem a estrutura política, social e econômica dominante.

A ideologia aparece como relevante conceito, pois não é entendida como sinônimo de hegemonia, mas sim como parte dela e que está relacionada à filosofia, à política e está voltada para a prática. “para Gramsci, a ideologia – enquanto concepção do mundo articulada com uma ética correspondente - é algo que transcende o conhecimento e se liga diretamente com a ação voltada para influir no comportamento dos homens” (COUTINHO, 1992, p. 65).

A ideologia alinha as características que compõem o bloco histórico, incluindo os antagonismos que formam uma sociedade. As contradições sociais entre as classes são mantidas não somente pelas relações econômicas, mas essencialmente pelas relações ideológicas, sendo que uma classe subordinada adere concepções de mundo que lhe são estranhas, por não ter condições, já que essas lhe foram negadas ou roubadas historicamente, para reconhecer sua autonomia e por não estabelecer vínculos entre a sua realidade cotidiana, seus problemas, suas ações e seus conhecimentos e desejos.

Gramsci valoriza os meios de comunicação, em especial a imprensa escrita como “meios para organizar e difundir determinados tipos de cultura” (GRAMSCI, 2000, vol.



2, p.32), sendo instrumentos da sociedade civil que influenciam nas disputas concretas da sociedade. Ao tratar de como se constitui “a estrutura ideológica de uma classe dominante”, afirma que a “imprensa é a parte mais dinâmica desta estrutura ideológica” (ibidem, p. 78).

É relevante colocar que Gramsci escreve no início do século XX e que ao longo do século XX e início do século XXI mudanças aconteceram que modificaram o papel dos jornalistas e os vínculos destes com a sociedade, sendo que o poder de transformação e de atuação dos jornais devem ser contextualizados. Enquanto nas décadas de 20 e 30 na Itália, a imprensa era em sua maioria pequenos órgãos de imprensa que defendiam e discutiam os interesses de certos grupos da sociedade civil, hoje as empresas midiáticas controlam grande parte da informação que circula no mundo, estão ligadas muitas vezes às instâncias decisivas da economia, sendo que suas potencialidades de influência política, econômica e social são ampliadas a níveis inconcebíveis no início do século passado, fortalecidos pelas novas tecnologias e o universo digital.

Tal contexto se dá essencialmente no desenvolvimento da globalização em que as mudanças sociais, culturais, políticas e econômicas caminham também e com mais intensidade pelo campo do imaginário e da subjetividade.

Nesta nova realidade, segundo Sodré (2002), perde-se um importante espaço de discussão política, pois há uma falsa neutralização dos conflitos através do uso das imagens e de informações fragmentadas, em que as relações de poder se constroem e consolidam envoltas pelos instrumentais midiáticos. O jornalismo, como parte deste instrumental, tem papel fundamental na concretização e também na reformulação do pensamento hegemônico na sociedade contemporânea. “é no domínio da comunicação que se esculpem os contornos da ordem hegemônica, [...] suas expansões contínuas no bojo da mercantilização generalizada dos bens simbólicos” (MORAES, 2010, p. 68).

Democracia e Comunicação

O regime democrático é aceito majoritariamente nas sociedades contemporâneas ainda que com limitações e divergências. Durante o século XX outras formas de governo como o fascismo e o nazismo foram derrotadas, a maioria dos regimes socialistas não resistiu, as ditaduras de direita foram em parte superadas e houve uma



retomada dos governos representativos. “A democracia torna-se-ia, assim, a agenda política consensual do século XXI” (SOARES, 2009, p. 73).

Uma forma de diferenciar a democracia de outros modelos é caracterizá-la pelo estabelecimento de um acordo entre os candidatos políticos em uma disputa pacífica pelo poder (MOISES, 1995, p. 36) e por suas regras fundamentais ou regras do jogo que colocam os procedimentos de quem tem autorização para tomar as decisões de interesse coletivo. Algumas das principais regras são o sufrágio universal, a liberdade de opinião, a pluralidade dos partidos e a proteção jurídica dos direitos civis (BOBBIO, 2000, p.30). “Não é possível estabelecer quantas regras devem ser observadas para que um regime possa dizer-se democrático. Pode afirmar-se somente que um regime que não observa nenhuma não é certamente um regime democrático” (BOBBIO, 1998, p. 326), sendo assim “as regras democráticas normatizam o modo [...] de as sociedades complexas e desiguais processarem os seus conflitos, mas não os resultados [...] que decorrem de tal processamento” (MOISES, 1995, p. 38).

Dois campos de ideias principais, herdeiros da tradição iluminista, marcaram a evolução da sociedade moderna e as discussões em torno da democracia no século XIX (BOBBIO, 1998, p. 323): “o liberal, no qual prevalecia a liberdade sobre a necessidade e o socialista, com prevalência da necessidade sobre a liberdade” (GENTILLI, 2005, p. 120).

Estas linhas de pensamento deram origem a vários modelos políticos, sendo que dois dos principais são: o liberal corporativismo e democracia de massas (ibidem, p.38). No entanto, até mesmo dentro destes modelos há divergências e há a necessidade de contextualização histórica e social.

Bobbio (1983, p. 323- 326), coloca que a democracia liberal baseia-se no reconhecimento e garantia de alguns direitos fundamentais (como liberdade de pensamento, de associar-se, de religião) em regime parlamentar ou representativo, em que os direitos políticos são concedidos a um grupo de representantes eleitos pelos cidadãos. Os cidadãos podem influenciar na política reunindo-se em grupos e também através do direito de candidatar-se a cargos políticos. Já o cerne do socialismo está na transformação das relações políticas, econômicas e sociais a partir do fortalecimento da participação popular para além do direito ao voto.

Uma das diferenças fundamentais entre as teorias socialistas em relação às teorias liberais é “o modo de entender o processo de democratização do Estado”, sendo que enquanto para os liberais “o sufrágio universal [...] é o ponto de chegada do processo de



democratização do Estado, constitui (para as teorias socialistas) apenas o ponto de partida” (BOBBIO, 1998, p.324).

As críticas à democracia liberal moderna partem do pressuposto de a idealização do conjunto de leis que regem a sociedade é colocado como submisso aos interesses de expansão capitalista Castilho (1986, p. 49) e que é preciso fortalecer e incentivar a participação pública, reunindo a democracia representativa atual a uma democracia de base participativa, e a valorização dos direitos sociais como o direito à educação, à saúde, à previdência e à propriedade (COUTINHO, 2000, p. 130). Esta perspectiva que seria a da implantação da democracia de massas envolve o fortalecimento dos movimentos sociais e de outras organizações da sociedade civil com a valorização do interesse público acima do interesse privado, ao mesmo tempo em que busca construir “uma vontade coletiva majoritária, capaz de articular esses múltiplos interesses por meio da gestação de um espaço público em que se combinem hegemonia e pluralismo” (idem, p. 100). Assim como Coutinho, Gentilli (2005, p. 38) coloca que a perspectiva socialista não anula as teorias liberais e seus avanços em relação ao autoritarismo e ao absolutismo, compreendendo que para a consolidação de uma democracia na perspectiva socialista é necessário algumas das regras do jogo.

Uma outra diferença entre a concepção liberal e a concepção socialista de democracia se dá em torno de como lidar com a pluralidade de pensamentos, forças e culturas presentes em uma sociedade e de que formas se pode conceber o equilíbrio entre os diferentes interesses. A teoria liberal clássica reconhece a pluralidade de sujeitos, valorizando a autonomia e supondo que os mecanismos reguladores do mercado são suficientes para o bem-estar, no entanto, como não há igualdade real entre os sujeitos, percebe-se facilmente que o mercado não é suficiente para equilibrar a sociedade, no entanto, a teoria liberal moderna continua a afirmar a democracia como sinônimo de pluralismo e a negar que há uma hegemonia, colocando este conceito como sinônimo de totalitarismo. Há um disfarce da dominação burguesa através do “‘isolamento’ e da ‘neutralidade’ da burocracia estatal” (COUTINHO, 1979, p. 40).

Compreendendo que a democracia é a forma mais avançada que o homem conseguiu alcançar na sociedade moderna, urbanizada, globalizada e capitalista em que “o ser humano é cada vez mais *reconhecido* como um *potencial* cidadão, como um ser com *possibilidades* de emancipar-se plenamente, de viver com liberdade, com dignidade, sem opressão, sem tutela, sem alienação, sem exploração” (GENTILLI, 2005, p. 93), é preciso contextualizar este discurso idealizado de democracia, se por um



lado reconhece-se que é o modelo mais se adequou às necessidades sociais, por outro salienta-se que a democracia abre espaços para transformações e renovações extremamente necessárias.

Os conceitos de conflito, abertura e rotatividade constituem a democracia, dando a ela um caráter histórico, ou seja, trata-se de um regime que está em constante movimento. Admitir os conflitos, as necessidades de trabalhar e recriar as estruturas sociais permite perceber que “o conflito é contradição e não oposição, significa dizer que ele instaura uma forma de sociabilidade sempre questionável e questionada” (CHAUI, 2003, p. 209).

Ainda que nas democracias representativas o poder mais facilmente verificável concedido ao povo seja o do voto e que as eleições muitas vezes se transformem em um mercado de votos e candidaturas, torna-se imprescindível superar de forma crítica a concepção puramente eleitoral de democracia, que vincula o regime democrático apenas ao poder do Estado e ao sufrágio e compreender que existem outros poderes e interesses formalmente não institucionalizados que influenciam o tempo todo nas sociedades, são as tensões que existem entre os interesses populares e suas manifestações que fortalecem a democracia.

Não cabe aqui uma discussão aprofundada sobre o projeto político atual brasileiro, mas sim a compreensão das relações entre a democracia brasileira e mídia, sendo que a mídia perpassa as relações políticas, sociais e econômicas através da construção simbólica, influenciando a representatividade e a visibilidade dos diferentes grupos políticos e o debate sobre as questões de interesse público. “A realidade é que todas as informações indispensáveis para a vida em sociedade chegam hoje, aos homens, de forma *mediada* e não direta” (GENTILLI, 2005, p. 125).

Há duas visões preponderantes nas relações entre mídia e democracia, os autores liberais compreendem a mídia como “cão de guarda”, que atua como intermediário entre o governo e o cidadão, garantido a lisura dos contratos democráticos. Esta visão tem suas origens do século XIX e foi atenuada durante o século XX, compreendendo que o jornal é o espaço de manifestação das diversas opiniões de uma sociedade. Outra perspectiva, considerada mais crítica coloca que as empresas jornalísticas expressam conteúdo de classe que promovem objetivos particulares, “que as leva a ter uma atuação tendenciosa na sociedade” (SOARES, 2009, p. 109).

Considerando que a mídia tem um papel estratégico para a visibilidade dos temas de interesse público e a diversidade de interesses da sociedade, o avanço da democracia



está intimamente ligado à pluralidade dos meios de comunicação. “Além da [...] pluralidade na oferta de informações e opiniões, a questão da visibilidade/invisibilidade pode ser pensada também pelo ângulo do acesso dos grupos sociais à mídia e da capacidade destes grupos influenciá-la” (AZEVEDO, 2006, p. 98).

De acordo com Soares (2009) a grande mídia dá prioridade aos temas políticos constitucionais, com pouco espaço para a situação das classes subalternas e para as questões dos direitos sociais, o que decorre essencialmente pela

natureza do jornalismo praticado num contexto de mercado, focalizado em critérios de noticiabilidade que privilegiam os acontecimentos pontuais, as pessoas importantes, o número, o impacto imediato e não os processos de longa duração. Nesse caso, as camadas mais pobres da sociedade só alcançariam visibilidade no noticiário em ocorrências pontuais extremas: acidentes, chacinas, confrontações, calamidades, ocupações (p. 142-143).

A pouca diversidade presente na mídia brasileira, os monopólios na gestão e produção da comunicação estão associados à relação histórica da mídia com as elites. De acordo com Lima (2001, p.106), 90% da mídia brasileira é controlada por apenas 15 grupos familiares, concomitante a este monopólio familiar há o controle de grande parte das emissoras de rádio e televisão por políticos (AZEVEDO, 2006, p. 100).

A liberdade de manifestação e expressão são direitos inquestionáveis. “[...] direito que surge exatamente para permitir, na norma jurídica, a livre circulação de ideias através dos jornais e da imprensa em geral” (GENTILLI, 2005, p.118).

Parcela preponderante da mídia quer reduzir ao mínimo o fluxo de ideias contestadoras- por mais que estas continuem existindo. A meta precípua é esvaziar análises críticas e expressões de dissenso, evitando atritos entre as interpretações dos fatos (notadamente os que afetam interesses econômicos, corporativos e políticos) e seu entendimento por parte dos indivíduos, grupos e classes. O controle ideológico dificulta a participação de outras vozes no debate sobre os problemas coletivos, pois se procuram neutralizar óticas alternativas, principalmente as que se opõem à supremacia do mercado como âmbito de regulação de demandas sociais (MORAES, 2010, p. 68).

Compreendendo que, “sobretudo em sua acepção propriamente moderna, ocorre uma profunda articulação entre cidadania e democracia” (COUTINHO, 2000,p. 49), as



diferentes leituras sobre a cidadania nos permitem um aprofundamento na discussão teórica sobre democracia e na busca do entendimento de como se dão as relações entre democracia, cidadania e jornalismo.

Cidadania e jornalismo alternativo

O termo cidadania, apesar de complexo e de permitir inúmeras leituras, tem suas bases no conceito liberal de emancipação, tendo como “base o reconhecimento a todos os membros plenos da sociedade de um ‘status’ de igualdade em relação a direitos e obrigações” (GENTILLI, 2005, p. 96), pode ser compreendido como referente à “condição de um indivíduo, membro de uma comunidade e de um Estado, com os quais ele tem uma relação de direitos e deveres” (FERNANDES, 2002, p.2). Na sociedade moderna, podemos afirmar que “cidadão é o indivíduo que tem um vínculo jurídico com o Estado. É o portador de direitos e deveres fixados por uma determinada estrutura legal (Constituição, leis) que lhe confere, ainda, a nacionalidade” (BENEVIDES, 1994, p. 7). A reflexão sobre o tema gira em torno das relações entre o Estado e a sociedade civil na concepção e efetivação desses direitos e em quais os recursos políticos e sociais que os cidadãos têm na luta pelos seus direitos.

Cidadania é a capacidade conquistada por alguns indivíduos, ou (no caso de uma democracia efetiva) por todos os indivíduos, de se apropriarem dos bens socialmente criados, de atualizarem todas as potencialidades de realização humana abertas pela vida social em cada contexto historicamente determinado [...]. A cidadania não é dada aos indivíduos de uma vez para sempre, não é algo que vem de cima para baixo, mas é resultado de uma luta permanente, travada quase sempre a partir de baixo, das classes subalternas, implicando assim um processo histórico de longa duração (COUTINHO, 2000, p. 50- 51).

Importante também a colocação de Soares (2008, p.3) de que nas sociedades democráticas há “uma permanente busca pela conquista de novos direitos, a partir dos já adquiridos, de modo que, num movimento social imprevisível, os seres humanos vão reinventando a cidadania”. Uma sociedade civil ativa, portanto, é parte indispensável na construção da cidadania.



Algumas das dificuldades em se conceituar cidadania estão na amplidão de valores sociais que o termo abrange e na sua evolução constante, abarcando novos conceitos de acordo com a complexidade da sociedade em questão.

Uma das maiores referências em torno da definição de cidadania é do sociólogo inglês T.H. Marshall (1967)⁴, que a coloca como a participação integral do indivíduo na comunidade política e o reconhecimento dos direitos dos cidadãos pelo Estado e dos deveres de cada cidadão com este Estado. A concepção de cidadania está vinculada à noção de igualdade, Marshall coloca que a cidadania não entra em conflito com os interesses das classes sociais, porque “enquanto as classes se enraízam na propriedade e na estrutura econômica, a cidadania está ligada ao direito, sendo concedida aos membros de uma comunidade, que são iguais em direitos e obrigações” (SOARES, 2009, p. 132). Resumidamente cidadão seria aquele que detém os três direitos classificados pelo autor em direitos civis (liberdade individual), direitos políticos (exercício político tanto como candidato como direito ao voto) e direito social (bem estar e segurança material) - (SAES, p. 4 ; VIEIRA, 2001, p. 22).

Mesmo que com divergências é a articulação dos três direitos que compõem a cidadania, compreendendo que a democracia se constrói também nas contradições. “Direitos civis, políticos e sociais são direitos contrapostos e antagônicos em vários de seus fundamentos [...] de certa forma se contradizem [...] porque atendem à interesses diversos da sociedade, de maneira desigual” (GENTILLI, 2005, p. 106).

Inseridos no contexto brasileiro em que uma grande parte da população está excluída em diferentes níveis sociais, econômicos e políticos, sendo que todo o seu universo de “origens étnicas, territoriais e culturais” foi desvalorizado durante séculos pela supervalorização de elementos do imaginário europeu e mais recentemente norte americano, este complexo universo histórico efetivou-se na atual exclusão dos grupos subalternos dos instrumentos clássicos de participação política, que na maioria das vezes estão nas mãos das elites (NOGUEIRA, 2005). Toda a gama de preconceitos seja sociais, étnicos, de gênero ou de qualquer outro tipo está entrelaçada de alguma forma com o modelo econômico que fortalece políticas excludentes.

Soares (2009) apresenta dois enfoques para o estudo das relações entre jornalismo e cidadania: o normativo, “na linha do direito, que estabelece os princípios de uma democracia comprometida com a cidadania” (p. 135) e o crítico, que se baseia na

⁴ MARSHALL, T.H. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967



observação contextualizada historicamente dos meios de comunicação nas sociedades capitalistas.

O enfoque normativo “em vez de observar e analisar a forma como ocorrem os fenômenos sociais, pressupõe teoricamente certos princípios racionais, expressos como direitos, ainda que não estejam sendo aplicados concretamente” (idem, p. 135), ou seja, admite a liberdade de expressão como direito civil, previsto na Constituição, mas não verifica as condições de aplicação do direito.

Já o enfoque crítico trabalha com as relações que se dão entre os meios de comunicação e as reivindicações sociais. O que se constata, ainda segundo Soares (2009), é que a grande mídia não trata com igual intensidade os temas referentes às classes médias e aos interesses do mercado em relação às concepções das minorias⁵.

Existem espaços de concessão na grande mídia, em que assuntos de interesse das minorias são debatidos. No entanto, de acordo com Moraes (2010) os breves espaços de discussão sobre as questões das minorias fazem parte da manutenção da hegemonia que precisa equilibrar de diferentes formas os interesses de grupos divergentes.

O aparato midiático tem que atualizar programações e ofertas para assegurar a maior fidelidade possível da audiência, em consonância com suas conveniências estratégicas. O que não quer dizer que as atualizações resultem em qualidade editorial ou pluralidade real. O fulcro de grande parte dos ajustes é seguir modelando comportamentos e consciências, bem como influenciando agendas públicas e privadas, com a meta de obter vantagens simbólicas associadas à conversão de identidades à lógica consumista (MORAES, 2010, p. 72).

Uma outra perspectiva é que estes espaços, que de acordo com SOARES (2009, p. 268) vem crescendo em relação aos debates sobre questões da cidadania podem “desempenhar um papel relevante na ampliação e universalização dos direitos de cidadania”. Uma perspectiva idealizada do jornalismo como incentivador da cidadania implicaria em

não tratar como consensuais questões controvertidas. A sociedade contemporânea [...] está repleta de temas polêmicos e de incertezas, sobre cujo significado não existe uma opinião unânime [...]. Neste caso, o papel da imprensa deve ser exatamente expor a controvérsia, reportando as idéias de todos

⁵ Utilizo o termo minorias em referência ao texto de SODRÉ, Muniz. Por um conceito de minoria. PAIVA, Raquel; BARBALHO, Alexandre (Orgs.). **Comunicação e cultura das minorias**. São Paulo: Paulus, 2005



os lados envolvidos, de forma a constituir-se em veículo e lugar da discussão pública pelos cidadãos (SOARES, 2008, p. 12).

No entanto, a imprensa trabalha no campo do poder simbólico e a mobilização social não depende somente de uma imprensa mais democrática, mas pressupõe a existência de cidadãos (SOARES, 2009, p. 146), de sujeitos autônomos que buscam superações do pensamento hegemônico e mudanças nas estruturas sociais.

Diante do quadro desigual de acesso às informações, os movimentos sociais dão cada vez mais importância para a educação e a comunicação, atuando também como criadores de novos modelos e gerador de saberes (GOHN, 2010, p. 16), enfatizando a relevância dos meios de comunicação, criando muitas vezes seus próprios meios para divulgar suas lutas, conseguir novos adeptos, criticar os discursos da grande mídia e propor discussões baseados em outros valores, sendo que simultaneamente há a “exploração de brechas dentro das organizações midiáticas” (MORAES, 2009, p. 48).

De acordo com Peruzzo (1998, p. 277-278) é imprescindível que os movimentos reconheçam a importância dos meios de comunicação, para além de denunciar as manipulações dos grandes grupos midiáticos, criando veículos próprios com intensa participação da população de que fazem parte.

Parece defensável teoricamente que meios de comunicação independentes tenham um papel importante na crítica da condução e administração da coisa pública, na informação dos cidadãos sobre os temas relevantes da vida coletiva, sendo um elemento importante na promoção da democracia (SOARES, 2009, p. 111- 112).

Essa comunicação que nasce do ou juntamente com os movimentos sociais recebe inúmeras nomenclaturas como popular, alternativo, subalterno e radical. Apesar das diferenças e tentativas de classificação apresentadas por autores como Cicilia Peruzzo⁶, Bernardo Kucinsky⁷ e John Downing⁸, os propósitos destes meios de comunicação são o de “exercitar a liberdade de expressão, oferecer conteúdos diferenciados, servir de instrumento de conscientização” (PERUZZO, 2009) e ainda,

⁶ PERUZZO Cicília K. **Aproximações entre comunicação popular e comunitária e a imprensa alternativa no Brasil na era do ciberespaço**. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2008/resumos/R3-0716-1.pdf>> Acesso em: 21 mar. 2009.

⁷ KUCINSKI, Bernardo. **Jornalistas e revolucionários: nos tempos da imprensa alternativa**. São Paulo: Scritta, 2003.

⁸ DOWNING, John. **Mídia Radical**. São Paulo : editora SENAC, 2002



tem a missão não apenas de fornecer ao público os fatos que lhe são negados, mas também de pesquisar novas formas de desenvolver uma perspectiva de questionamento do processo hegemônico e fortalecer o sentimento de confiança do público em seu poder de engendrar mudanças construtivas (DOWNING, 2002, p.50).

Sendo assim a comunicação alternativa é compreendida como um instrumento político, presente não somente sob regimes evidentemente repressores, mas que busca contribuir para uma concepção de cidadania que requer a participação política de todos os grupos sociais. Vinculados diretamente aos movimentos sociais como o “Jornal Sem Terra” e a “Revista Sem Terra”, do MST, ou indiretamente como o jornal “Brasil de Fato” e a revista “Fórum”, estes meios tem como objetivo principal contrapor o que é colocado pela grande mídia, apresentando outras visões e perspectivas sobre a realidade.

Inseridos em um campo complexo de disputas em que a comunicação está vinculada a todas as instâncias da existência, a análise das formas de comunicação que espontaneamente se fortalecem nos grupos subalternos é uma maneira de perceber a dinâmica da própria sociedade que reinterpreta o tempo todo as relações de poder.

Referências bibliográficas

AZEVEDO, Fernando Antônio. **Mídia e Democracia no Brasil: relações entre o sistema de mídia e o sistema político**. Revista Opinião Pública, Campinas, vol 12, no. 1 , abril/ maio, 2006, p. 88-113

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. **Cidadania e Democracia**. Revista Lua Nova, no. 32, São Paulo, 1994

BOBBIO, Norberto. **Ensaio sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil**. São Paulo: Paz e Terra, 1999

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. São Paulo: Paz e Terra, 2000

BOBBIO, N.; MATTEUCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. Brasília: UNB, 1998

CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil – o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009

COSTA, Maria Cristina Castilho. **O que todo cidadão precisa saber sobre democracia**. São Paulo: Global, 1986

COUTINHO, Carlos Nelson. **A Democracia como Valor Universal**. In SILVEIRA, Ênio (org.) **Encontros com a Civilização Brasileira**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979



COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra a corrente: ensaios sobre democracia e socialismo**. São Paulo: Cortez, 2000

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro; Campus, 1992

DAGNINO, Evelina. Cultura, Cidadania e Democracia. In ALVARES, Sonia; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo (orgs). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras**. Belo Horizonte: UFMG, 2000

DOWNING, John. **Mídia Radical**. São Paulo : editora SENAC, 2002

FERNANDES, Adelia Barroso. **Jornalismo, cidadania e direitos humanos: uma relação reflexiva no espaço público**. Trabalho apresentado no Núcleo de Pesquisa Jornalismo, XXV Congresso Anual em Ciência da Comunicação, Salvador, set. 2002. Disponível em http://galaxy.intercom.org.br:8180/dspace/bitstream/1904/18666/1/2002_NP2FERNANDES.pdf

GENTILLI, Victor. **Democracia de massas: jornalismo e cidadania**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos sociais e redes de mobilizações civis no Brasil contemporâneo**. Petrópolis: Vozes, 2010

GOHN, Maria da Glória. **Teorias dos Movimentos Sociais**. São Paulo: Loyola, 2000

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Tradução Carlos Nelson Coutinho, volumes 2 e 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000

_____. **Cadernos do cárcere**. Tradução Carlos Nelson Coutinho, volume 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. **Cadernos do cárcere**. Tradução Carlos Nelson Coutinho, volume 6. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002

GRUPPI, Luciano. **O Conceito de hegemonia em Gramsci**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978

GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel**. Porto Alegre: L&PM, 1980

LIMA, Venício. **Mídia, teoria e política**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

MONDAINI, Marco. **A filosofia da práxis sobre ao sócio**. 2002. Disponível em <http://www.acesa.com/gramsci/?id=281&page=visualizar> . Acesso em setembro de 2010

MORAES, Dênis. **A batalha da mídia**. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2009

MORAES, Denis. **Imaginário Social e Hegemonia Cultural**. 2002. Disponível em <http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=297> . Acesso em novembro de 2010

MORAES, Denis. **Comunicação, Hegemonia e Contra-Hegemonia: a contribuição teórica de Gramsci**. Revista Debates, Porto Alegre, v.4, n.1, p. 54-77, jan.-jun. 2010

MOISES, José Alvaro. **Os Brasileiros e a Democracia**. São Paulo: Ática, 1995



NOGUEIRA, Silas. **Movimentos Sociais, Cultura, Comunicação e Participação Política**. São Paulo, 2005. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, Escola de Comunicação e Artes

PERUZZO, Cicília K. **Aproximações entre comunicação popular e comunitária e a imprensa alternativa no Brasil na era do ciberespaço**. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2008/resumos/R3-0716-1.pdf>> Acesso em: 21 mar. 2009.

PERUZZO, Cicília K. **Comunicação nos movimentos populares: a participação na construção da cidadania**. Petrópolis: Vozes, 1998.

PAOLI, Maria Celia. **Trabalhadores e cidadania: experiência do mundo público na história do Brasil moderno**. *Estudos avançados*. [online]. 1989, vol.3, n.7, pp. 40-66.

SAES, Décio A. M. de. **Cidadania e capitalismo: uma crítica à concepção liberal de cidadania**. Disponível em: <http://www.unicamp.br/cemarx/criticamarxista/16saes.pdf>

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social**. Florianópolis: Ed. da UFSC; São Paulo: Cortez editora, 2004

SIMIONATO, Ivete. **O social e o político no pensamento de Gramsci**. In AGGIO, Alberto (org). Gramsci: a vitalidade de um pensamento. São Paulo: Editora Unesp, 1998

SOARES, M.C. **Jornalismo e Cidadania: a visão normativa em discussão**. In: 18º Encontro da COMPÓS- Ass. Nac. de Progr. de Pós-Grad. em Comunicação, 2008, São Paulo. 17º COMPÓS – Anais, 2008

SOARES, Murilo César. **Representações, jornalismo e a esfera pública democrática**. São Paulo: Cultura Acadêmica: 2009

VIEIRA, Liszt. **Cidadania e Globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2001